

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

LEI Nº 2.124/2013, de 08 de Julho de 2013.

Cria o posto de Moto-Taxi “Santa Maria”, na BR-230 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criado o posto de moto-táxi “Santa Maria”, localizado na BR-230.

Art. 2º - O posto a que se refere o Art. 1º deste Projeto de Lei, deverá funcionar ininterruptamente, dia e noite, sob à fiscalização do órgão de trânsito local.

Art. 3º - Os proprietários dos veículos(motos), deverão estar cadastrados junto a SCTrans;

Art. 4º - Os proprietários dos veículos(motos), deverão recolher mensalmente aos cofres do município a taxa de ISS.

Art. 5º- Os veículos(motos), deverão estar regularizados junto ao DETRAN;

Art. 6º- O posto deverá ter em suas dependências o alvará da Prefeitura Municipal;

Art. 7º- Fica limitado entre 05(cinco) e 15(quinze) o número de veículos(motos) que se refere ao Projeto de Lei.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 08 de Julho de 2013.

Francisca Denise A. de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal